



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 19.398, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026**

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO DO ITAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designadas a Senhora **RAPHAELA CORREIA PEREIRA** - nomeada no cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, através do Decreto nº 19.397/2026, inscrita no CPF/MF sob o nº. 111.570.167-31 e a Senhora **FERNANDA CUNHA NICO** – nomeada no cargo de Secretária Municipal de Fazenda, através do Decreto nº 17.083/2025, com alteração de denominação por meio do Decreto nº. 18.397/2026, inscrita no CPF/MF sob o nº. 128.617.787-17, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

|                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|
| <b>BANCO DO ITAU</b>                                                   |
| <b>AGÊNCIA: 7409 - SÃO MATEUS/ES</b>                                   |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12</b> |

**RELAÇÃO DE CONTAS:**

| <b>CONTA</b> | <b>DENOMINAÇÃO</b>                 |
|--------------|------------------------------------|
| 46412-5      | MEIO AMBIENTE – FOLHA DE PAGAMENTO |

**ATRIBUIÇÕES:**

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Emitir comprovantes;



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*...continuação do Decreto nº. 19.398/2026.*

- |                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Consultar obrigações do débito direto autorizado;</li><li>- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.</li></ul> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 18.887/2026.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Marcus Azevedo  
Batista:07626847717

Assinado  
digitalmente por  
Marcus Azevedo  
Batista:07626847717  
Data: 2026.10.07  
08:33:03 -0300

**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal